



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 46, de 04 de outubro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE  
EMPREGADOS EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, pelo Decreto 61.934, de 22 de janeiro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CRA-MG, na reunião nº 1822, de 03 de outubro de 2016, que aprovou, por unanimidade, a substituição de Carolina Gonçalves Veloso em virtude de seu casamento, abono de faltas e de suas férias.

**RESOLVE:**

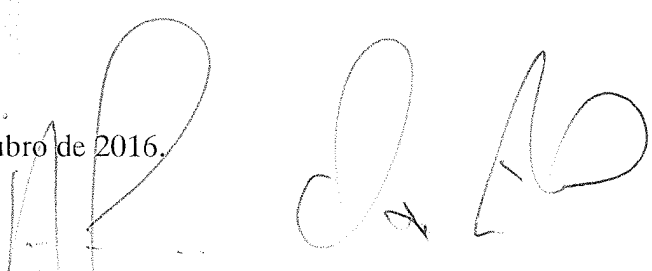
**Art.1º** – Designar a empregada Alessandra Lopes Dias da Silva para substituir a empregada Carolina Gonçalves Veloso, no cargo de Assessor de Gabinete, no período de **10/10/2016 a 11/11/2016**.

**Parágrafo Único** – A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da licença de casamento, de dois dias de abono, concedido pela Presidência, e das férias regulamentares da substituída.

**Art.2º** – Durante a substituição, a substituta fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída, conforme Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2016.



**Afonso Victor Vianna de Andrade**  
Presidente – CRA